



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 265/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023; e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o processo nº [23194.003078.2024-37](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 009/2024** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA (CNPJ nº 13.332.212/0001-18)**, que tem como objeto a "**aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Acetileno e vasilhame para água mineral**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Administrativo e Técnico Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Substituta Administrativo e Técnico	Carina Monia da Silva	3333728	carina.moniam@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 17/10/2024 17:10:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 754691

Código de Autenticação: 2bb8f851bf



PORTARIA 265/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2024